



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2024 CAE-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES

O Diretor do Campus Baturité, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no ano de 2024, obedecendo à Resolução nº 24, de 01 de março de 2023, CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade social para o Programa de Auxílios Estudantis do IFCE na perspectiva de contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de infrequência, reprovação e/ou abandono do curso.

2. Dos Requisitos de Participação

2.1 Atender às exigências do Regulamento de Auxílios aos Estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 24/2023.

2.2. Observar as exigências deste Edital.

2.3 Estar matriculado no IFCE no semestre em curso.

3. Da Disponibilidade dos Recursos

Será publicado aditivo a este Edital, após definição da disponibilidade orçamentária do Campus Baturité para atender ao Programa de Auxílios aos Estudantes.

4. Dos auxílios e vagas disponíveis

4.1 Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para auxílio moradia e auxílio transporte.

4.2 Os/as estudantes que forem contemplados com auxílio, dentro das vagas, farão jus às parcelas do referido auxílio contadas a partir de **março de 2024 até**

fevereiro de 2025;

4.3 Os/as estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados/as na primeira remessa de vagas por insuficiência de dotação orçamentária, permanecerão na **lista de espera**;

4.4 O atendimento das solicitações em lista de espera poderá ocorrer de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus* Baturité, até **31 de agosto de 2024**;

4.5 **Nos casos definidos no item 4.3**, o pagamento das parcelas será efetuado a partir da data de concessão do auxílio, **não cabendo pagamentos retroativos**;

4.6 Após 31 de agosto de 2024, as solicitações em lista de espera serão invalidadas, devendo o/a estudante se inscrever em processos seletivos posteriores, caso deseje concorrer aos auxílios.

5. Das Modalidades de Auxílios

5.1 Auxílio-moradia: subsidia despesas com aluguel de imóveis pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais.

5.2 Auxílio-transporte: subsidia despesas do trajeto residência/campus/residência, nos dias letivos, concedido pelo período de 01 (um) ano.

6. Da Inscrição

6.1 Os estudantes deverão se inscrever, no período de **04/03/2024 a 31/03/2024**, atentando para o seguinte passo a passo:

6.1.1 A inscrição deverá ser realizada no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE, seguindo o passo a passo descrito no ANEXO VI.

6.1.2 As inscrições finalizadas fora do prazo não são computadas pelo SISAE. Portanto, o/a estudante deverá FINALIZAR a inscrição até às 23h59min do dia XX de **31 de março de 2024**, para que a mesma conste no sistema;

6.1.3 Durante o período de inscrição, caso o/a estudante não consiga se inscrever por problemas técnicos, como erros ou indisponibilidades do SISAE, deve abrir chamado junto à Diretoria de Tecnologia da Informação – DGTI do IFCE, seguindo o passo a passo descrito no ANEXO VI.

6.1.4 Durante o período de inscrição, o/a estudante poderá realizar alteração dos documentos exigidos para a inscrição, mas não poderá alterar **as informações** da caracterização socioeconômica já preenchida;

6.1.5 Caso o/a estudante verifique alguma incorreção nas informações da caracterização socioeconômica, após a finalização da inscrição, poderá efetuar a desistência do pedido e realizar nova solicitação. Este procedimento só poderá ocorrer durante o período de inscrição;

6.1.6 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do/a declarante, na forma da Lei;

6.1.7 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou inveracidade das informações prestadas;

6.2 A **FALTA** de qualquer documento necessário à concessão do auxílio solicitado implicará no **INDEFERIMENTO** imediato da solicitação, **NÃO CABENDO RECURSO**;

6.3 **SOMENTE CABERÁ RECURSO** nas situações de envio de documentos incorretos (ex: documentos rasurados, ilegíveis, com informações incompletas e/ou desatualizadas).

7. Da Documentação

7.1 Documentação geral obrigatória

7.1.1 **Declaração dos membros do grupo familiar sem renda ou com renda informal**, preenchida, **DATADA E ASSINADA** por todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos, inclusive o próprio discente, quando for o caso (Anexo II);

7.1.2 **Comprovante de renda formal** dos membros do grupo familiar (ANEXO I), **INCLUSIVE DO/A ESTUDANTE**, que possuem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC², dos últimos 03 meses, contados a partir da data de publicação do edital, considerando a data de emissão do documento;

7.1.3 **Comprovante de residência**, dos últimos 03 meses, contados a partir da data de publicação do edital, considerando a **data de emissão do documento**;

7.1.4 No caso de discente menor de 18 (dezoito) anos de idade, deve ser fornecida a **declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante, DATADA E ASSINADA** pelo responsável legal (Anexo III).

7.2 Documentação classificatória

7.2.1 Quando **a família for beneficiária do Programa Bolsa Família**, apresentar extrato nominal do recebimento;

7.2.1.1 **O extrato deve conter obrigatoriamente nome do/a titular e data**

de emissão. Portanto, não serão aceitos extratos que constem apenas a identificação do NIS do beneficiário ou dados bancários, pois não são documentos nominais;

7.2.1.2 Quando a família for beneficiária do programa e o extrato for apresentado corretamente, o estudante receberá pontuação nesse item. A falta do comprovante de recebimento do Bolsa Família não ocasionará o indeferimento da solicitação de auxílio.

7.3 Documentação específica

7.3.1 Auxílio-moradia:

7.3.1.1 **Para estudantes que alugam moradias na cidade sede do campus:** comprovante de despesas com aluguel de imóvel, por meio de contrato de aluguel ou declaração do responsável pelo imóvel (ANEXO V);

7.3.1.2 **Para estudantes que alugam imóveis e são de localidades fora da sede do campus e dependentes financeiramente de sua família:** comprovante de endereço da família e contrato de aluguel do imóvel ou declaração do responsável pelo imóvel (ANEXO V); e

7.3.1.3 **Para estudantes que não possuem contrato ou comprovação de despesa de aluguel de imóvel no ato da inscrição:** termo de compromisso (Anexo IV) para entrega do contrato de aluguel. A declaração do responsável pelo imóvel (ANEXO V) ou o contrato de aluguel do imóvel deverá ser anexado no SISAE, no máximo até 45 dias, após o resultado da seleção.

7.4 TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 7 DEVEM ESTAR DATADOS, ASSINADOS, LEGÍVEIS, SEM RASURAS E COM VALIDADE DOS ÚLTIMOS 03 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, CONSIDERANDO A DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO.

8. Do Processo de Seleção

8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (quando necessário);

8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (quando necessário).

9. Do Resultado

9.1 Será divulgado o **resultado preliminar** no dia 16/04/2024, disponível no SISAE.

9.2 Após análise dos recursos contra o resultado preliminar, será divulgado o **resultado final** no dia 26/04/2024, disponível do SISAE.

9.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

10. Dos Recursos

10.1 Dos Recursos contra o Edital

10.1.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço dae.reitoria@ifce.edu.br, nos dias 27 e 28 de março de 2024, sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

10.2 Dos Recursos contra o Resultado da Seleção

10.2.1 O recurso contra resultado da seleção será interposto no SISAE no período de 17 a 18/04/2024.

10.2.2 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (que não sejam os exigidos no edital para a inscrição) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.2.3 Somente caberá recurso nas situações de envio de documentos incorretos (ex: documentos rasurados, ilegíveis, com informações incompletas e/ou desatualizadas).

10.2.4 Julgado procedente o recurso, o/a candidato/a terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada ou na lista de espera, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	26/02/2024	Site; Redes Sociais; Flanelógrafos.
Recursos contra Edital	27 e 28/02/2024	dae.reitoria@ifce.edu.br
Resultado dos recursos contra edital	01/03/2024	Site; Redes Sociais; Flanelógrafos.
Inscrição	04 a 31/03/2024	sisae.ifce.edu.br
Análise documental	01 a 15/04/2024	•
Divulgação do resultado parcial	16/04/2024	sisae.ifce.edu.br
Interposição de recurso	17 a 18/04/2024	sisae.ifce.edu.br
Divulgação do resultado final	26/04/2024	sisae.ifce.edu.br

12.

Das Disposições Gerais

12.1 Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo

Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cancelamento por parte desses órgãos

12.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em conta bancária do/a estudante, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta.

12.3 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assistência Estudantil do IFCE.

12.4 Após a divulgação do resultado final, os/as estudantes selecionados/as têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.

12.5 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o/a estudante no momento da seleção.

12.6 Depois de divulgado o resultado final da seleção, o Serviço Social do **campus poderá**, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

12.9 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o/a estudante deverá comunicar formalmente ao Serviço Social do **campus**.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Eusebio dos Santos, Assistente Social**, em 26/02/2024, às 11:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wodson Vieira Alves, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 26/02/2024, às 11:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucilene Lima Maia Pinheiro, Chefe do Departamento de Ensino**, em 26/02/2024, às 12:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Soares de Aquino Filho, Diretor Geral do Campus Baturité**, em 26/02/2024, às 12:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5907497** e o código CRC **424EE3F9**.

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA FORMAL

OBSERVAÇÃO: Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da situação de emprego e renda para todos os residentes no domicílio com idade igual ou superior a 18 anos que possuem renda (inclusive os documentos comprobatórios da situação de renda do próprio estudante). Verificar em qual das situações abaixo o requerente e o(s) membro(s) da família se enquadra(m).

1. PESSOAS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO):

- Contra cheque atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, OU
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada (obrigatória a apresentação das seguintes páginas: identificação civil, último contrato de trabalho e a página posterior, atualização salarial);
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

2. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

- Cópia do extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo INSS ou órgão equivalente, OU ainda, Extrato bancário que conste o depósito do benefício atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital;
- Cópia do extrato de pagamento, com validade de 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, constando o valor integral depositado pelo órgão ou Recibo/Extrato, no caso de pensão alimentícia;

OBSERVAÇÃO: O Comprovante atual de aposentadoria, pensão, auxílio doença pode ser obtido no site: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>

3.EMPRESÁRIOS E/OU COMERCIANTES COM EMPRESA LEGALIZADA:

- Cópia da Declaração do Imposto de Renda (último exercício);

ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS:

- Cópia do contrato de estágio ou contra cheque atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE TRABALHO E RENDA DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Declaro para os devidos fins que não possuo vínculo formal de trabalho e minha atual condição de trabalho e renda é a seguinte:

MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS (inclusive o/a estudante)						
Nome Completo	Idade	Grau de parentesco em relação ao estudante	Situação profissional 1. Estudante 2. Nunca trabalhou 3. Desempregado 4.Trabalho sem vínculo formal 5. Renda Formal	Caso exerça algum trabalho sem vínculo formal, informar qual.	Renda (R\$)	Assinaturas

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____
(Local e Data)

Assinatura do/a estudante ou responsável
(quando o estudante for menor de idade)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE 18
ANOS**

Eu, _____ declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____ Matrícula Nº _____, CPF Nº _____

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

(Local e Data)

Assinatura do/a declarante
(conforme documento de identificação)

ANEXO VI

1. Procedimento de solicitação do auxílio no SISAE

1.1 Inscrição no Sistema Informatizado de Assistência Estudantil do IFCE - SISAE (www.sisae.ifce.edu.br);

- No primeiro acesso ao SISAE, o/a estudante deverá fazer seu cadastro no link: [É aluno e não tem cadastro](#);
- Após se cadastrar, acessar o sistema na página inicial do sistema com o login (matrícula) e senha cadastrada;
- Após o login, clicar em “Nova Inscrição”, selecionar a oferta desejada e clicar em “Avançar”;
- Preencher a caracterização sociofamiliar;
- Na caracterização, anexar comprovante de residência atual, comprovante do Bolsa Família (se houver) e comprovante de renda do/a estudante (se exercer atividade remunerada);
- Ao finalizar o preenchimento da caracterização, clicar no ícone “Salvar”;
- Na aba “Documentos” em “Escolher arquivo”, selecionar o documento correspondente e clicar em “Enviar arquivo” (repetir o processo para todos os documentos);
- Obs.: Cada campo da documentação aceita vários arquivos;
- Verificar se todos os documentos foram enviados e clicar no botão “Avançar” no topo da página;
- Em seguida, revisar e finalizar a inscrição, declarando que aceita os termos do edital e clicando no botão “Finalizar”;
- Caso a inscrição tenha sido concluída com sucesso, o/a discente será redirecionado/a para a página de acompanhamento de inscrição, onde constará a oferta solicitada com o status “inscrição efetuada”.

Acompanhamento de inscrição

- Para observar se sua inscrição foi realizada e acompanhar sua solicitação, o/a estudante deverá verificar a aba “Acompanhamento de Inscrições” no SISAE;
- Caso identifique a falta ou o envio incorreto de documentos, poderá fazer alterações clicando no botão “Ações” da sua inscrição, e em seguida no botão “Documentos”, se ainda estiver dentro do período de inscrição;
- No status da inscrição, o/a discente também poderá verificar se há entrevista agendada e passando o cursor em cima do status, poderá visualizar data e hora, caso haja agendamento;
- A partir da data marcada para o resultado parcial do processo, o/a discente poderá consultar o resultado no status da sua inscrição: “Auxílio concedido” (significa que a solicitação foi aceita), “Auxílio indeferido” (solicitação negada) ou “Na lista de espera” (o/ discente atende aos critérios socioeconômicos, mas não se encontra dentro das vagas. O auxílio pode ser concedido no decorrer do semestre, caso surjam novas vagas). Ao passar o “cursor” em cima do status da inscrição, aparecerá o texto do/a assistente social, justificando o parecer.

Interposição de recurso contra o resultado parcial

- Caso o/a discente tenha auxílio indeferido ou seja colocado em lista de espera, poderá interpor recurso contra resultado parcial do processo, durante o período previsto no edital;
- Na aba de “Acompanhamento de inscrição” no SISAE, clicar no botão “Ações” da sua inscrição e em seguida clicar em “Recurso” (esse botão só aparece durante o prazo para recurso);
- Ao ser direcionado/a para a página de “Editar recurso”, escrever os argumentos que justifiquem a reanálise da sua inscrição e clicar em “Salvar”;
- Na página de “Documentos”, inserir os documentos que julgar necessários para embasar seu pedido de reconsideração e clicar em “Salvar”;
- Na aba de “Acompanhamento de inscrição”, aparecerá a mensagem “Recurso foi criado com sucesso” e no status da inscrição a mensagem “Aguardando resultado dos recursos”. Na data prevista em edital o resultado será divulgado.

- Para mais informações sobre o acesso no SISAE, consultar o [Manual do Aluno - SISAE](#).

PROBLEMAS TÉCNICOS NO SISAE

Caso o/a estudante não consiga realizar algum procedimento no SISAE por problemas técnicos, como erros ou indisponibilidades do SISAE, deve abrir chamado junto à Diretoria de Tecnologia da Informação – DGTI do IFCE, seguindo o passo a passo descrito abaixo:

1. Entrar no site do IFCE: [link](#) do site/suap → clicar em Central de Atendimento → Aluno → Tecnologia da Informação → SISAE (Suporte Técnico) → Informar erro ou indisponibilidade no sistema → Descrever em detalhes o problema apresentado.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ALUGUEL DE
IMÓVEL

(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu _____, portador (a) do
CPF nº _____ e RG nº _____,
residente na rua _____ nº _____
_____, na Cidade de _____, Estado de _____,
declaro que alugo minha residência, localizada na rua _____
nº _____ bairro _____ na Cidade de _____, Estado
de _____, no valor de R\$ _____ (_____
_____).

Afirmo, _____, ainda, _____ que _____ o _____ aluno(a)
_____, CPF nº _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Ceará - Campus _____
_____, está na condição de meu inquilino, pagando, mensalmente, o
aluguel individual de R\$ _____
_____ (_____) desde
____/____/____ com previsão de término em ____/____/
_____. Assumo total responsabilidade pelas
informações citadas acima.

_____, _____ de _____ de
20____. (Local e data)

Assinatura do (a) Locador (a)

ANEXO VI

1. Procedimento de solicitação do auxílio no SISAE

1.1 Inscrição no Sistema Informatizado de Assistência Estudantil do IFCE - SISAE (www.sisae.ifce.edu.br);

- No primeiro acesso ao SISAE, o/a estudante deverá fazer seu cadastro no link: [É aluno e não tem cadastro](#);
- Após se cadastrar, acessar o sistema na página inicial do sistema com o login (matrícula) e senha cadastrada;
- Após o login, clicar em “Nova Inscrição”, selecionar a oferta desejada e clicar em “Avançar”;
- Preencher a caracterização sociofamiliar;
- Na caracterização, anexar comprovante de residência atual, comprovante do Bolsa Família (se houver) e comprovante de renda do/a estudante (se exercer atividade remunerada);
- Ao finalizar o preenchimento da caracterização, clicar no ícone “Salvar”;
- Na aba “Documentos” em “Escolher arquivo”, selecionar o documento correspondente e clicar em “Enviar arquivo” (repetir o processo para todos os documentos);
- Obs.: Cada campo da documentação aceita vários arquivos;
- Verificar se todos os documentos foram enviados e clicar no botão “Avançar” no topo da página;
- Em seguida, revisar e finalizar a inscrição, declarando que aceita os termos do edital e clicando no botão “Finalizar”;
- Caso a inscrição tenha sido concluída com sucesso, o/a discente será redirecionado/a para a página de acompanhamento de inscrição, onde constará a oferta solicitada com o status “inscrição efetuada”.

Acompanhamento de inscrição

- Para observar se sua inscrição foi realizada e acompanhar sua solicitação, o/a estudante deverá verificar a aba “Acompanhamento de Inscrições” no SISAE;
- Caso identifique a falta ou o envio incorreto de documentos, poderá fazer alterações clicando no botão “Ações” da sua inscrição, e em seguida no botão “Documentos”, se ainda estiver dentro do período de inscrição;
- No status da inscrição, o/a discente também poderá verificar se há entrevista agendada e passando o cursor em cima do status, poderá visualizar data e hora, caso haja agendamento;
- A partir da data marcada para o resultado parcial do processo, o/a discente poderá consultar o resultado no status da sua inscrição: “Auxílio concedido” (significa que a solicitação foi aceita), “Auxílio indeferido” (solicitação negada) ou “Na lista de espera” (o/ discente atende aos critérios socioeconômicos, mas não se encontra dentro das vagas. O auxílio pode ser concedido no decorrer do semestre, caso surjam novas vagas). Ao passar o “cursor” em cima do status da inscrição, aparecerá o texto do/a assistente social, justificando o parecer.

Interposição de recurso contra o resultado parcial

- Caso o/a discente tenha auxílio indeferido ou seja colocado em lista de espera, poderá interpor recurso contra resultado parcial do processo, durante o período previsto no edital;
- Na aba de “Acompanhamento de inscrição” no SISAE, clicar no botão “Ações” da sua inscrição e em seguida clicar em “Recurso” (esse botão só aparece durante o prazo para recurso);
- Ao ser direcionado/a para a página de “Editar recurso”, escrever os argumentos que justifiquem a reanálise da sua inscrição e clicar em “Salvar”;
- Na página de “Documentos”, inserir os documentos que julgar necessários para embasar seu pedido de reconsideração e clicar em “Salvar”;
- Na aba de “Acompanhamento de inscrição”, aparecerá a mensagem “Recurso foi criado com sucesso” e no status da inscrição a mensagem “Aguardando resultado dos recursos”. Na data prevista em edital o resultado será divulgado.

- Para mais informações sobre o acesso no SISAE, consultar o [Manual do Aluno - SISAE](#).

PROBLEMAS TÉCNICOS NO SISAE

Caso o/a estudante não consiga realizar algum procedimento no SISAE por problemas técnicos, como erros ou indisponibilidades do SISAE, deve abrir chamado junto à Diretoria de Tecnologia da Informação – DGTI do IFCE, seguindo o passo a passo descrito abaixo:

1. Entrar no site do IFCE: [link](#) do site/suap → clicar em Central de Atendimento → Aluno → Tecnologia da Informação → SISAE (Suporte Técnico) → Informar erro ou indisponibilidade no sistema → Descrever em detalhes o problema apresentado.